



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O N.º 003/95

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

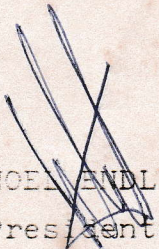
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relacionadas ao curso de informática para seus servidores no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), visando especializar até oito (08) funcionários.

Art. 2º - As despesas desta Resolução correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995).


MANOEL ENDLICH
Presidente

004
Projeto 004